



J E K TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA-ME CNPJ.: 04.429.549/0001-57 I.E.: 082.091.93-5
AV. São Mateus, 66 2º Piso, Beira Rio – Nova Venécia, ES, CEP.: 29830-000 Telefax.: (027) 3752-7408

215

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000215/2017
RECOLHIMENTO: 000215/2017
ABERTURA: 07/01/2017 HORA: 10:20:40
REQUERENTE: J E K TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
CDD
ASSUNTO: ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INDENIZAÇÃO
DOS MATERIAIS/SERVIÇOS DE

AO: EXMº SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES
SENHOR IRINEU WUTKE

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INDENIZAÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS OU
RECOLHIMENTO DOS MATERIAIS DE INFORMÁTICA.

Senhor Prefeito,

A Empresa **J E K TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA ME**, inscrita pelo CNPJ Nº 04.429.549/0001-57, Inscrição Estadual nº: 082.091.93-5, situada na Avenida São Mateus, nº 36, Bairro Beira Rio, Município de Nova Venécia – ES, CEP: 29843-000, por seu representante legal, Sr Willians Santana do RG nº 11.122.232 – MG, CPF nº: 069120707-01, Sócio-Administrador, vem por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a **INDENIZAÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS DE INFORMÁTICA OU RECOLHIMENTO DOS MATERIAIS DE INFORMÁTICA**.

Justificamos que os Materiais/Serviços requisitados a Empresa J E K pelo Setor de Compras, através da Funcionária Carmelita Berger, foi destinado para atender as Secretarias Municipais e Setor Jurídico de Vila Pavão -ES. Informamos que o quantitativo dos Materiais/Serviços leva em consideração o atendimento das necessidades – inclusive o atendimento de situações imprevisíveis e de emergência da Administração anterior, na vigência do Senhor Prefeito Eraldino Jann Tesch, o requerente comunica que estava de boa fé e não tinha intenção de prejudicar a Municipalidade.

J E K TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
ME/EE

COD. ATIV. 73.11-3-02
Av. São Mateus, 66
Bairro Beira Rio, Nova Venécia - ES
CEP: 29830-000

082.091.93-5
04 429 549 0001 57

Relatamos a seguir as Secretarias Municipais e Setor Jurídico o qual os materiais/serviços foram prestados: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Senhora Secretária Marlete Pionte Koski, Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento – Senhor Secretário Darci Freire Leal, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Senhor Michell Vasconcelos Gomes, Secretaria Municipal de Educação – Senhora Marlene Moronari de Oliveira, Secretaria Municipal de Saúde – Senhor Ademir Teixeira Maria, Secretaria Municipal de Assistência Social – Senhora Edna Ramlow Beling, Secretaria Municipal de Agricultura – Senhor Valdez Ferrari, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Senhora Márcia Giuslei Jann Tesch Ventorim, Setor de Compras – Senhora Carmelita Berger e o Setor Jurídico - Procurador Jurídico o Senhor Antonio Messias Pereira Neto.

Também para a comprovação dos Materiais/Serviços encaminhamos em anexo os ofícios emitidos pelos Secretários e Procurador Jurídico da época.

Nestes termos, pedimos deferimento.

Sem mais.

Atenciosamente.


WILLIANS SANTANA

J E K TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
ME/MEE

CÓD. ATIV. 52.45-0-02
Av. São Mateus, 66 - 2º Piso
Bairro Beira Rio - CEP 29830-000
NOVA VENÉCIA - ES
082.091.93-5
L 04.429.549/0001-57 J



PROC N° 000215 / 17
FLS N° 04 02
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Travessa Pavão - 80 Centro - Cep: 29843-000
Tel.: 3753-1022 – e-mail: adm@vilapavao.es.gov.br
000069 /
05

Vila Pavão/ ES, 12 de Janeiro de 2016

Ofício n° 0013/2016 – SMARH

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000072/2016
ABERTURA: 12/01/2016 HORA: 09.07:56
REQUERENTE: SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E R
ASSUNTO: C OF N 0013/2016- SMARH

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Eraldino Jann Tesch
Prefeitura Municipal de Vila Pavão – ES

Senhor Prefeito,

Vimos por meio deste, solicitar a V. Ex^a, que se digne autorizar o setor competente a proceder à aquisição de materiais para serem instalados para interligar os servidores no Prédio da Prefeitura Municipal de Vila Pavão-ES

ITEM	QUANT	UND	MATERIAL
1.	51	MTS	FIO PAR TRANCADO
2.	02	UND	CONECTORES

Respeitosamente,

MARLETE PIONTE KOSKI

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Secretaria Municipal
Administrativa
Em 12 / 01 / 2016

Secretário Municipal



Prefeitura Municipal de Vila Pavão - ES

PROC N° 000215/17

LS N° 05

Pedido de Autorização
de Despesas - PAI

PROC N° 00069/16

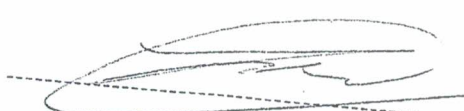
Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Finanças

() Material Permanente

(x) Material de Consumo

(X) Serviço

Item	Quant	Unid.	Discriminação do Pedido
			Descrição
01	02	CX	BOBINA PARA CALCULADORA 71x23
02	01	UN	LEITORA DE CARTÃO PARA CERTIFICADO DIGITAL
03	01	UN	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO/ cor-preta/identificador de chamadas -não/chamada em conferencia- não/qualidade de voz digital- sim/chamada em espera - sim/ redução de ruídos - sim/discagem-tom/bloqueio- teclas programáveis/ extras- antena /interna- clipe para cinto/ tipos campanha- desligada, polifônico, ajuste de volume e cinco opções de toque/atendimento- autoatendimentos/teclas do telefone, rediscar, localizar, monofone, mudo e flash/ Posições, mesa parede/alcance 1 mínimo, varia de acordo com as condições físicas do ambiente : 300 metros sem barreira e 50 metros com barreiras/ memória, discagem rápida para até 10 números/ itens inclusos 1 monofone, 1 base, 1 cabo de linha telefônica, carregador, bateria / tampa da bateria , manual de instruções.
04	01	CX	ETIQUETA EM FORMULÁRIO CONTÍNUO MATRIC MAXPRINT 128 X 74 - etiqueta para impressora matricial Epson LX 300 +
05	03	CX	BOBINA PARA CALCULADORA/ bobina para calculadora caixa com no mínimo 20 unidades/ dimensões 57 mm x 30 metros.
06	01	UN	LEITOR DE CARTÃO PARA O E- CPF- CERTIFICADO DIGITAL DO PREFEITO MUNICIPAL- Srº ERAULDINO JANN TESCH /leitor de cartão PC USB - TR Smart Card Reader.


Darci Freire Leal
Secretário Municipal de Finanças



Prefeitura Municipal de Vila Pavão - ES

PROC N° 000215 / 2017

LS N°

06

00

Pedido de Autorização
de Despesas - PAD

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

() Material Permanente

Órgão Requisitante:

(X) Material de Consumo

(x) Serviços

Item	Quant	Unid.	Discriminação do Pedido
			Descrição
1.	02	Unid.	Switch com 8 portas para internet Switch com 08 Portas 10/100Mbps, Suporte Full/Half duplex po porta, Controle de Fluxo para transmissão segura, Auto-negociação MDI/MDIX, Tamanh desktop,-Plug&Play
2.	01	Unid.	Gravador de DVD Velocidade de gravação: DVD+R (8X) DVD-R (8X), DVD+R DL (6X), DVD-R DL (6X), DVD-RAM (5X), Velocidade de leitura: DVD-ROM (8X), Velocidade de reescrita: DVD+RW (8X), DVD-RW (6X)
3.	01	Unid.	Prestação de serviço de formatação de computador

PROC N° 000069

15

Michell Vasconcelos Gomes
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax 0(xx27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Vila Pavão – ES, 30 de março de 2016.

31-03-2016-

Ofício n.º 006/2016 – AJPMVP

Ao Exmº Sr.
ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001165/2016
ABERTURA 31/03/2016 HORA: 11:35:53
INTERFERENTE SETOR JURIDICO
PRONTO-OFICIO N 006/2016 - AJPMVP

Assunto: Conserto de computador da Assessoria Jurídica.

Senhor Prefeito,

Solicitamos V. Exª autorizar o setor competente proceder à aquisição de um HD 500 Gigabyte 7.200 RPM e a prestação de serviço de recuperação de dados em HD e instalação de Windows 7 para o conserto do computador da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Vila Pavão.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência protesto de elevada estima.

Respeitosamente,

ANTONIO MESSIAS PEREIRA NETO

Procurador Jurídico
OAB/ES nº 10.595

Prefeitura Municipal
Administração
Em 31/03/2016
Prefeito Municipal

ROC N° 000.215/17

FLS N°

08

000069/16



Prefeitura Municipal de Vila Pavão - ES

Pedido de Autorização
de Despesas - PAD

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

() Material Permanente

(X) Material de Consumo

(x) Serviços

Item	Unid.	Quant	Descrição
01	Unid.	01	Placa mãe Soquete Intel® Socket 1155 para 3ª geração processadores Core™ i7/Core™ i5/Core™ i3/Pentium®/Celeron® Suporta processadores Intel® de 22 nm Suporta a tecnologia Intel® Turbo Boost 2.0 * Suporta a tecnologia Intel® Turbo Boost 2.0 dependendo do tipo do processador.
02	Unid.	01	Ventilador para gab. 80x80x25mm
03	Unid.	01	Prestação de serviços de Instalação de programas
04	Unid.	01	Prestação de serviço de manutenção no computador

Marlene Moronari de oliveira
Marlene Moronari de oliveira
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Vila Pavão - ES

000069/16

Pedido de Autorização
de Despesas - PAD

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

(x) Material Permanente

(x) Material de Consumo

() Serviços

Item	Quant	Unid.	Discriminação do Pedido
			Descrição
01	06	UND	Adaptador USB 150 Adaptadores da Linha N facilmente conectam seu computador desktop ou notebook (com uma porta USB disponível) a uma rede wireless de forma simples e rápida, utilizando o Assistente de Configuração de Adaptador Rápido da D-Link. Além disso está incluso o Gerenciador de Conexão Wireless que pode adicionar e salvar as configurações para as redes que você usa mais O DWA-123 dá suporte aos mais recentes recursos de segurança wireless para ajudar a impedir o acesso não autorizado, seja ele de uma rede wireless ou da Internet. Suporte para os padrões WPA™ e WPA2™ garante que você poderá usar a melhor criptografia disponível. • O adaptador DWA-123 é compatível com Windows XP, Vista, Win7 e Win8. • Possui interface USB 2.0.
	06	UND	Fita para impressora MATRICIAL D20
03	01	UND	Adaptador USB Adaptadores da Linha N facilmente conectam seu computador desktop ou notebook (com uma porta USB disponível) a uma rede wireless de forma simples e rápida, utilizando o Assistente de Configuração de Adaptador Rápido da D-Link. Além disso está incluso o Gerenciador de Conexão Wireless que pode adicionar e salvar as configurações para as redes que você usa mais O DWA-123 dá suporte aos mais recentes recursos de segurança wireless para ajudar a impedir o acesso não autorizado, seja ele de uma rede wireless ou da Internet. Suporte para os padrões WPA™ e WPA2™ garante que você poderá usar a melhor criptografia disponível. Compatibilidade • O adaptador DWA-123 é compatível com Windows XP, Vista, Win7 e Win8. • Possui interface USB 2.0.
04	01	UND	Roteador 150 MPS Alcance até 70m², Alimentação Bivolt 100V a 240V AC Consumo: 12V / 0.5ª, Antena - Ganho (dBi) 5dBi, Antena - Quantidade 1x1, Antena - Tipo Externa Frequência Wi-Fi 2,4 GHz, Funcionalidades, IPv6, Geração Wi-Fi 802.11n (4ª Geração) Interfaces de Rede, 1x WAN Fast-Ethernet 10/100Mbps, 4x LAN Fast-Ethernet 10/100Mbps Wireless N, Padrões Wi-Fi, IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, IEEE 802.11n, Velocidade Ethernet Fast-Ethernet, Velocidade Wi-Fi 150Mbps
05	01	UND	Switch com 8 portas para internet Switch com 08 Portas 10/100Mbps, Suporte Full/Half duplex por porta, Controle de Fluxo para transmissão segura, Auto-negociação MDI/MDIX, Tamanho desktop, -Plug&Play

Ademir Teixeira Maria
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Vila Pavão - ES

PROC N° 000215 / 2017

SL N° 10

Pedido de Autorização
de Despesas - PAD

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

☒ Material Permanente

☒ Material de Consumo

☐ Serviços

Item	Quant	Unid.	Discriminação do Pedido
			Descrição
01	01	UND	Roteador 150 MPS Alcance até 70m², Alimentação Bivolt 100V a 240V AC Consumo: 12V / 0.5AAntena - Ganho (dBi) 5dBi, Antena - Quantidade 1x1, Antena - Tipo Externa Frequência Wi-Fi 2,4 GHz, Funcionalidades, IPv6, Geração Wi-Fi 802.11n (4ª Geração) Interfaces de Rede, 1x WAN Fast-Ethernet 10/100Mbps, 4x LAN Fast-Ethernet 10/100Mbps Wireless N, Padrões Wi-Fi, IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, IEEE 802.11n, Velocidade Ethernet Fast-Ethernet, Velocidade Wi-Fi 150Mbps

00009 / 10
17


Edna Ramlow Bening
Secretária Municipal de Assistência Social



Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura

☐ Material Permanente☒ Material de Consumo☒ Serviços

Discriminação do Pedido			
Item	Quant	Unid.	Descrição
01	02	Unid.	Placa de rede sem fio 150 mps Possibilita o acesso a computadores desktop a redes sem fio Velocidade N de transmissão de até 150 Mbps Barramento PCI Express 2.0 Perfil adicional gabinete slim Assistente de instalação em português QoS (WMM) para priorização de tráfego de voz e vídeo Potência máxima de 40 mW (16 dBm) 1 antenas removível de 2 dBi Frequência de 2,4 GHz Operação nos modos de Infraestrutura e Ad hoc Modo de operação AP para distribuição do sinal wireless a partir do computador Segurança através de WEP 64, 128 152 bits, WPA/WPA2, IEEE802.1x e TKIP/AES WPS (Wireless Protected Setup) para configuração simplificada da segurança wireless
02	01	Unid.	Aparelho telefone com fio 2 tipos de toque, 3 níveis de volume de campainha, design moderno, funções Flash, Rediscar e Mudo, chave de bloqueio. Disponível na cor preto e cinza ártico. Especificações Técnicas: Alimentação: STFC (48vcc) - Linha telefônica Duração da Bateria: Não se aplica Tipo de Bateria: Não se aplica Frequência de Operação: Não se aplica Tipo de Identificação: Não se aplica Tempo de Garantia: 1 ano
03	01	Unid.	Prestação de serviço de formatação de computador

00069 / 10

13

Valdez Ferrari

Secretário Municipal de Agricultura



Prefeitura Municipal de Vila Pavão - ES

FLS Nº

12

Pedido de Autorização
de Despesas - PAD

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

☒ Material Permanente

☒ Material de Consumo

☐ Serviços

Item	Quant	Unid.	Discriminação do Pedido
			Descrição
01	01	UND	Aparelho telefone sem fio Capacidade para até 7 ramais (base + 6 ramais)* Agenda para 100 contatos. Discagem rápida para até 20 números Registro de 15 chamadas atendidas, 20 não atendidas e 15 originadas 7 tipos de toque Funções Flash, Rediscar e Mudo Menu trilingue em português, espanhol e inglês Eco Mode, para redução do consumo de energia Bloqueio de chamadas originadas Comunicação interna, conferência a três e transferência de chamadas*Especificações técnicas: Alimentação: 7,5Vdc - 300mA Duração da Bateria: 200 h em modo repouso e 20 h em uso contínuo Tipo de Bateria: NI-MH 2,4V - 600mAh Frequência de Operação: 1,91 a 1,92 GHz Tipo de Identificação: FSK / DTMF Tempo de Garantia: 01 ano

000069

11

Marcia G. J. Jann Ventorim
Márcia Giuslei Jann Tesch Ventorim
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



Prefeitura Municipal de Vila Pavão - ES

Pedido de Autorização
de Despesas - PAD

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

() Material Permanente

(X) Material de Consumo

(x) Serviços

Item	Unid.	Quant	Descrição
01	Unid.	01	Aparelho telefônico sem fio Tecnologia digital (DECT 6.0), Identificação de chamadas, Agenda para 70 contatos, Discagem rápida para até 10 números, Menu de fácil navegação, Funções Flash, Rediscar e Mudo, Registro de 15 chamadas recebidas, 20 não atendidas e 15 realizadas, 7 tipos de toque, Data, hora e despertador, 5 opções de volume de toque e de recepção de áudio, Menu trilingue em português, espanhol e inglês, Comunicação interna, conferência a três e transferência de chamadas¹ Bloqueio de chamadas originadas.
02	Unid.	01	Placa de rede pci 10/100/1000 ((Patrimônio nº 5571)
03	Unid.	01	Prestação de serviço de formatação com backup no CPU (Patrimônio nº 5050)
04	Unid.	01	Prestação de serviço de manutenção no retro projetor (Patrimônio nº 5129)

Marlene Moronari de oliveira
Marlene Moronari de oliveira
Secretária Municipal de Educação

OC N° 000215/17

PLS N°

14 0000069/16

07



Prefeitura Municipal de Vila Pavão - ES

Pedido de Autorização
de Despesas - PAD

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

() Material Permanente

(X) Material de Consumo

(x) Serviços

Item	Unid.	Quant	Descrição
01	Unid.	01	Switch com 08 Portas 10/100Mbps, Suporte Full/Half duplex por porta, Controle de Fluxo para transmissão segura, Auto-negociação MDI/MDIX, Tamanho desktop, -Plug&Play
02	Unid.	01	Prestação de serviço de formatação sem e instalação de gravador (Patrimônio nº 4184)
03	Unid.	01	Prestação de serviço de configuração, limpeza física e troca de acessórios no HD do computador. (Patrimônio nº 2685)
04	Unid.	01	Prestação de serviço de manutenção no retro projetor. (Patrimônio nº 5130)

marlene moronari
Marlene Moronari de oliveira
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Assistência Social

OF. N° 019/2016 - SEMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000133/2016

ABERTURA: 14/01/2016 HORA: 10:58:05

REQUERENTE: SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL

ASSUNTO: C. OF. N.019/2016-SEMAS

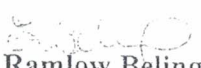
A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Eraldino Jann Tesch

Assunto: Solicitação de Formatação de Computador

Senhor Prefeito,

1. Solicito a Vossa Excelência que autorize o Setor Competente, proceder contratação de empresa, para formatação de 05 (cinco) computadores, sendo 03 (três) para atender o programa Bolsa Família (PBF) e 02 (dois) para atender o Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF), visando melhorar a qualidade do funcionamento e atendimento nos trabalhos desta Secretaria.
2. A formatação dos 03 (três) computadores que atende o Programa Bolsa Família será custeado pelo recurso do IGD – PBF, Banco do Brasil, conta 24.327-2, AG: 007021.
3. A formatação dos 02 (dois) computadores que atende o Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF) será custeado pelo Recurso Piso Básico Fixo. Banestes, conta 21.083.977, AG: 201.

Atenciosamente,


Edna Ramlow Beling
Secretária Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal
Administração
Em 14/01/2016

Secretário Municipal



J & K TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA-ME CNPJ.: 04.429.549/0001-57
I.E.: 082.091,93-5

AV. São Mateus, 66 2º Piso, Beira Rio - Nova Venécia, ES, CEP.: 29830-000 Telefax.: (027) 3752-7408

PROC N° 000215/17

FLS N°

16

17

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO - ES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNI D	QTD	V.UNIT	SUBTOTAL
01	DESKTOP HP 402 G1 SFF I3/4G/500GB/TEC.MOUSE COD. G4T02LT#AC4 SIST. OPER. WINDOWS 7 PRO 64 BITS	Unid	1	R\$ 2.949,00	R\$ 2.949,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.949,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

09/03/2015

J & K TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA-ME

ME/ME

COD. ATIV. 52.45-0-01

Av. São Mateus, 66 2º Piso

Beira Rio - Nova Venécia - ES, CEP.: 29830-000

NOVA VENÉCIA - ES

082.091,93-5

L 04.429.549/0001-57 J

Obs: O material/serviço foi requisitado para
o setor de Compras, através da funcionária
Carmelita Berger.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
Rua Travessa Pavão, 80 – B. Nova Munique – CEP: 29843-000
TEL: (27) 3753-1001

DESPACHO

PROCESSO N° 000215/2017

Interessado: JEK TECNOLOGIA E INFOMATICA LTDA ME

A empresa JEK TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA ME, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem solicitar ao Ordenador de Despesa INDENIZAÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS DE INFORMATICA OU RECOLHIMENTO DOS MATERIAIS DE INFORMATICA (fl. 02).

Em continuação, justifica que os Materiais/Serviços requisitados a Empresa JEK pelo Setor de Compras, através da funcionária Carmelita Berger, foi destinado para atender as Secretarias Municipais e Setor Jurídico de Vila Pavão –ES. Informa ainda, que o quantitativo dos Materiais/Serviços leva em consideração o atendimento das necessidades – inclusive o atendimento de situações imprevisíveis e de emergência da Administração anterior, na vigência do Senhor Prefeito Eraldino Jann Tesch, o requerente comunica que estava de boa-fé e não tinha intenção de prejudicar a Municipalidade, fls. 02.

Por fim, informa as Secretarias Municipais aos quais os serviços foram prestados, fls. 03.

A análise superficial do procedimento nos remete ao entendimento da necessidade de deflagração de processo de reconhecimento da dívida, caso haja interesse da administração, onde SOMENTE o ordenador de despesas (Exmo. Sr. Prefeito Municipal) poderá reconhecer a dívida e determinar o pagamento indenizatório pleiteado, se houver previsão orçamentária e recurso financeiro, e principalmente, se entender que o serviço público foi devidamente prestado e que são admissíveis como provas as informações lançadas no procedimento administrativo próprio.

Por medida de celeridade, sugiro que o processo de reconhecimento de dívida corra nestes autos. Todavia, se faz necessária a juntada de documentos faltantes para emissão de Parecer Jurídico neste sentido, conforme lista-se abaixo:

1. Autorização para abertura de processo de reconhecimento dívida pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal; ✓

2. Procedimento Administrativo, Contrato, Termo Aditivo, e respectivas publicações na imprensa oficial (se houver); ✓
3. Manifestação das Secretarias que supostamente teriam solicitado os serviços, explicando o ocorrido, inclusive, colacionando as provas que entender pertinentes a respeito da efetiva prestação de serviços; ✓
4. Manifestação/Atestado do (a) fiscal do contrato quanto à efetiva prestação do serviço; ✓
5. Manifestação Contábil e Financeira, informando, respectivamente, as dotações orçamentárias que suportarão o pagamento e a previsão de recursos financeiros para assegurar o pagamento. ✓

Dê-se vista do presente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e, em seguida, remeta-se aos setores antes listados, caso este seja o entendimento do ordenador de despesas.

Vila Pavão/ES, 21 de fevereiro de 2017.



PATRICIO CIPRIANO

Assistente Jurídico
Advogado OAB/ES 12.708



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP: 29.843-000.
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: gabinetedoprefeito@vilapavao.es.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL PROC Nº 000215/17
FLS Nº 104 *[assinatura]*

Processo nº: 000215/2017 de 17 de janeiro de 2017.

Considerando que a nova gestão municipal tem recebido inúmeros pedidos de pagamentos por prestação de serviços, obras e compras supostamente realizadas nos anos anteriores;

Considerando que já recebemos orientação da Procuradora Jurídica sobre a real necessidade de comprovação documental e efetiva da prestação desses serviços, obras e compras para não incorrerem em ato de improbidade administrativa, pois a administração pública somente poderá pagar o que for devidamente comprovado;

Considerando ainda todas as importantes informações da Assessoria Jurídica, por meio de despacho de fls. 102/103, especialmente a abertura de processo administrativo de reconhecimento de dívida;

DECIDO:

ACATAR integralmente as orientações constantes no despacho de fls. 102/103 e **AUTORIZO** a abertura do procedimento de reconhecimento de dívida, seguindo todo o roteiro nos itens 2 a 5, descritos no despacho retro.

DECIDO ainda que devido ao número de pedidos dessa natureza, que a Assessoria Jurídica e a Procuradora Jurídica deverão se reunir para definir um único e eficaz procedimento, objetivando dar maior transparência possível a esse tipo de processo de apuração.

Após a conclusão do procedimento indicado, será feita uma avaliação minuciosa se o pagamento é ou não devido pelo município de Vila Pavão-ES.

Vila Pavão-ES, 22 de fevereiro de 2017.

[assinatura]
IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PROC Nº 000215/17
Nº 1K1

Vila Pavão – ES, 23 de Fevereiro de 2017.

Memorando nº 007/2017 - CPL.

Do: Setor de Licitações

Para: Assessoria Jurídica

Conforme solicitado no Despacho do Setor Jurídico (fls 102 e 103), Processo nº 000215/2017, vimos informar que chegou neste Setor pedido para realizar licitação para aquisição de material/serviços de informática, processo este que tramitou nos setores de compras para realizar levantamento de preços, contábil para indicação de ordem orçamentaria, financeiro para indicação de recursos de ordem financeira e Jurídico. Foi aberto o procedimento licitatório onde se sagrou vencedora as empresas J E K TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA ME/MEE, ALEMPEQ EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP e SOFT TECNOLOGIA LTDA – ME, após assinatura dos contratos este setor encaminhou o processo para os setores competentes para gerar a Autorização de Fornecimento e Emprenho das Despesas, o motivo de não ter dado sequencia ao processo não sei informar, uma vez que todos os despachos dos setores foram favoráveis a contratação.

Atenciosamente.


Roberto Selia

Setor de Licitações e Contratos

RECEBIDO EM

____/____/____

ASS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROC N° 00026/17

FLS N° 116

DESPACHO SEMDE

Referente Processo n° 000215/2017 de 17 de janeiro de 2017.

Vila Pavão/ES, 13 de março de 2017.

Em resposta ao despacho emitido pela assessoria Jurídica deste município no dia 21 de fevereiro de 2017, em relação ao pedido formulado pela empresa J e K Tecnologia e Informática LTDA ME, o qual REQUER a Indenização pelo material fornecido e serviços prestados a esta prefeitura, vimos informar que nesta Secretaria Municipal de Desenvolvimento a requerente executou o serviço de formatação de um computador, de patrimônio n° 001269, pertencente ao setor de prestação de contas, e forneceu ainda os materiais: 02 Swiith com 8 portas para internet, que se encontram na secretaria e um gravador de DVD instalado no computador do setor de prestação de contas, de patrimônio n° 001269.


RAFAEL SCHULTZ TESCH
Chefe de Setor
Mat. n° 002696



PROC N° 000215/17
PES N° 86
7/10/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rodolfo Magewiski, s/n, 2º andar – Bairro Nova Monique – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000

Vila Pavão – ES, 30 de março de 2017.

MEM/SEMED/PMVP N° 0101 /2017

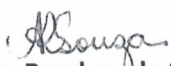
À: Ilmª Srª ELVIMARA LOPES GONÇALVES
Procuradoria Jurídica
NESTA

Assunto: Resposta a solicitação da empresa J& K informática - Processo n° 000215/2017 .

1. Em resposta ao despacho emitido pela Assessoria Jurídica deste município referente ao Processo n° 000215/2017, em relação ao pedido formulado pela empresa J&K Informática LTDA – ME, o qual REQUER a indenização pelo bem material fornecido e serviços prestados a esta prefeitura; vimos informar que nesta secretaria foram instalados Switch de 8 portas para internet 10/100 m Intelbras, fonte para gabinete atx 450w leadership cod 4750, mem. Ddr – 2 2 gb markvision 667 mhz, prestação de serviços no HD da sala das pedagogas, troca de assessorios, manutenção do projetor e prestação de serviços em 2 computadores – limpeza física e configuração do sistema..

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


Arlete Ramlow de Souza
Secretária Municipal de Educação
Dec. Municipal n° 886/2017



CRECHE MUNICIPAL GIRASSOL

Entidade Mantedora: Município de Vila Pavão
Ato de Criação: Decreto Municipal nº 777/2011
Rua Padre Sergio Banza, S/N, Nova Monique.
Vila Pavão – ES Telefone (27) 3753-1365

PROC N° 000215/17

FLS N° 117

Vila Pavão, 24 de março de 2017.

Da: Creche Municipal Girassol

À: Secretária Municipal de Educação Arlete Ramlow de Souza

Em resposta ao despacho emitido pela Assessoria Jurídica deste município referente ao Processo nº 000215/2017, em relação ao pedido formulado pela empresa J e K Tecnologia e Informática LTDA ME, o qual REQUER a indenização pelo bem material fornecido e serviços prestados a esta prefeitura; vimos informar que nesta instituição de ensino a requerente executou 03 (Três) Formatação com backup (R\$ 120,00 cada); Instalação de Programas com manutenção (R\$ 120,00); 01 Ventilador p/ gab.leadership cod. 4780 (R\$ 32,45); Mb pcware intel ipmh61p1 som/ vga/ rede 1155 (R\$ 237,55); 01 Aparelho de telefone sem fio (R\$ 89,90) e 01 Placa de rede (R\$ 75,00). Informo ainda que os serviços prestados e aparelhos adquiridos foram feitos e entregues na gestão de outra diretora escolar (Waldete Berger da Silva), mas que confirmou o recebimento dos mesmos.

Atenciosamente,


Waldete Berger da Silva
Diretora Escolar - 2015


Gisele Cristina Zucoloto Jonath
Diretora Escolar – 2016-2017



PROC N° 00026/17

FLS N° 118

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento**

Travessa Pavão, 80 - Centro - CEP.: 29843-000

Telefax : (27) 3753-1001 - e-mail: financeiro@vilapavao.es.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE DOS MATERIAS CONSTANTES NA PÁGINA 82, FORNECIDOS PELA EMPRESA J&K INFORMÁTICA, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ATTESTAMOS OS SEGUINTES MATERIAIS:

QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	TOAL
01	CAIXA	BOBINA PARA CALCULADORA 71X23	33,00
01	CAIXA	ETIQUETA MAXPRINT FORM. CONTÍNUO	89,00
03	CAIXA	BOBILNA CALCULADORA 76 MM C/30	106,50
01	UNID	LEITOR DIGITAL	78,00
		TOTAL	306,50

OS MATERIAIS ACIMA DESCRITOS, ESTÃO DE ACORDO COM OS DOCUMENTOS ENCONTRADOS NAS PÁGINAS 83,84,87,88,89 e 90.

VILA PAVÃO 05 DE ABRIL DE 2017


CARMELITA BERGER
SUPERVISORA ADMINISTRATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Assistência Social

DESPACHO

PROC N° 00026/17

FLS N° 119

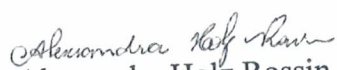
Processo N°. 000215/2017 de 17/01/2017

Requerente: J e K Tecnologia e Informática LTDA ME CNPJ N° 04.429.549/0001-57

Requerido: Prefeito Municipal de Vila Pavão /ES

Em resposta ao despacho emitido pela Assessoria Jurídica deste Município no dia 21/02/2017, em relação ao pedido formulado pela empresa J e K Tecnologia e Informática LTDA ME CNPJ N° 04.429.549/0001-57, o qual requer Indenização pelo material fornecido e serviços prestados a esta prefeitura, informo que nos Programas vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social de Vila Pavão/ES, a requerente executou os serviços e material fornecido conforme citado neste processo (folha 19 itens 01,02 e 03). Informo ainda que o material e serviços foram executados em outra gestão, porem foram confirmados pelo servidor/Gestor do Programa Bolsa Família Sr. Silvestre da Costa Abreu e pela coordenadora do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS Sr.^{ta} Andréia da Silva Mariano.

Vila Pavão, 15 de maio de 2017.


Alexsandra Holz Rossin

Secretária Municipal de Assistência Social de Vila Pavão- ES
Decreto N° 882/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Aurora, 51 – Centro – Vila Pavão/ES – CEP: 29.843-000 – Telefax 27 3753 1082

E-mail: sms.vpavao@saude.es.gov.br

DESPACHO

PROC N° 000215/17

FLS N° 220

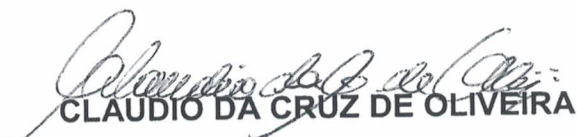
PROCESSO n° 000215/2017 de 17/01/2017

REQUERENTE: J E K TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA ME

REQUERIDO: Prefeito Municipal de Vila Pavão

Atesto para os devidos fins de comprovação, que os materiais (adaptador wireless ubs Intelbras 150mbps wbn, switch 8 portas 10/100 Interlbras sf 800q +c, Roteador TP-link tl-wrt741nd 150 mbps, adaptador ubs e fita para impressora) descrito na folha 20, neste PROCESSO n° 000215/2017 de 17/01/2017, sobre o qual é solicitado indenização pelo fornecimento de material pela empresa J E K TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ 04.429.549/0001-57, foram entregues a esta Secretaria.

Vila Pavão – ES, 17 de maio de 2017.


CLAUDIO DA CRUZ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSESSORIA JURÍDICA – ASSESSORIA TÉCNICA

PROC Nº 000215/17

FLS Nº 121

Processo nº 000215 de 17 de janeiro de 2017.

DESPACHO

Considerando o requerimento expedido pela empresa J E K TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA – ME, de indenização dos materiais/serviços de informática ou recolhimento dos materiais de informática;

Considerando o despacho do Assistente Jurídico, Senhor Patrício Cipriano (fls. 102/103), solicitando que os setores onde supostamente os serviços foram prestados se manifestem;

Venho por meio deste, como responsável pelo computador onde os reparos foram feitos, atestar que foi **adquirido um HD 500GB 7.200 RPM e realizada a recuperação de dados do HD e instalação do Windows 7** no computador desta Assessoria Jurídica, patrimônio nº 001339, que funciona como servidor deste setor, armazenando arquivos indispensáveis para a realização de atividades rotineiras e que perdas poderiam causar transtornos e atrasos na execução dos serviços.

Segue em anexo o Ofício nº 006/2016 – AJPMVP de 30 de março de 2016, protocolado sob o nº 001165/2016, que solicitou o conserto deste computador.

Vila Pavão/ES, 23 de maio de 2017.

RAIANNY JOANN MORGAN
Auxiliar Administrativo
Setor Jurídico/PMVP



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax 0(xx27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Vila Pavão – ES, 30 de março de 2016.

Data Protocolo: 31-03-2016

Ofício n.º 006/2016 – AJPMVP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001165/2016

ABERTURA: 31/03/2016 HORA: 11:35:53
COMPONENTE: SETOR JURIDICO

ASSUNTO: OFICIO N. 006/2016 - AJPMVP

Ao Exmº Sr.
ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal

Assunto: **Conserto de computador da Assessoria Jurídica.**

Senhor Prefeito,

Solicitamos V. Exª autorizar o setor competente proceder à aquisição de um HD 500 Gigabyte 7.200 RPM e a prestação de serviço de recuperação de dados em HD e instalação de Windows 7 para o conserto do computador da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Vila Pavão.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência protesto de elevada estima.

Respeitosamente,


ANTONIO MESSIAS PEREIRA NETO
Procurador Jurídico
OAB/ES nº 10.595



PROC Nº 002171/14
FLS Nº 123
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins que os materiais e serviços abaixo listados foram realizados, conforme comprovação assinada pelos servidores responsáveis dos respectivos locais.

MATERIAL/SERVIÇO	LOCAL	VALOR
Fio par trançado toda 4p cat 51 mts	RH	51,00
Conector 8x8 (rj45)	RH	1,20
Total:		52,20

Servidor Gracielle da C. Pombal Assinatura [Assinatura]

MATERIAL/SERVIÇO	LOCAL	VALOR
HD para manutenção Patrimônio 5271	Sector de Identificação	120,00
Formatação com BKP	Sector de Identificação	120,00
Fonte para Not. Positivo 100-240V 19V 3.42A	Sector de Identificação	110,00
Total:		350,00

Servidor Cilene Macieliski Rodrigues Assinatura [Assinatura]

MATERIAL/SERVIÇO	LOCAL	VALOR
Ribbom Preto Cera 110 MM X91 MM P/ARGOX	Protocolo	400,00
Etiqueta Bob. 1 Car. P/MP TER 85X30X1 35M M10 BR	Protocolo	1.400,00
Total:		1.800,00

Servidor Raquel Rangel de Almeida Assinatura [Assinatura]

MATERIAL/SERVIÇO	LOCAL	VALOR
Desktop HP 402 G1 SER.I3/4G/500G/TEC. Mouse	Sector de Compras	2.450,00
Sistema Operacional Windows 7 PRO 64 BITS	Sector de Compras	499,00
Total:		2.949,00

Servidor Rizeti Rammer Assinatura [Assinatura]

Vila Pavão/ES, 25 de maio de 2017.

[Assinatura]
GIL LEANDRO VIEIRA PAZ

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Decreto nº 967/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rodolfo Magewiski, s/n, 2º andar – Bairro Nova Monique – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000

DECLARAÇÃO

Eu, Marcia Giuslei Jann Tesch Ventorin, Brasileira, casada, portadora do CPF nº 078.382.267-75, residente à Rua Padre Sergio Banza, Bairro Nova Monique, Vila Pavão – ES, declaro para os devidos fins que no ano de 2015 no qual exerci o cargo de Secretária Municipal de Cultura e Turismo, recebi um aparelho telefônico sem fio para uso nesta secretaria.

Pág. 80 e 81.

Vila Pavão – ES, 29 de maio de 2017.

Marcia Giuslei J. T. Ventorin

Marcia Giuslei Jann Tesch Ventorin

PROC N° 000215/17
FLS N° 125 m/2017

DECLARAÇÃO

Eu, **Brian de Freitas Campos**, portador do CPF n.º 126.993.957-22, **DECLARO** que recebi o equipamento abaixo descrito no dia 09/04/2015 conforme Autorização para Compra (página 85) e Comprovante de Débito (página 86), e o entreguei no Almojarifado desta Prefeitura a Sr.^a Carmelita Berger.

- Aparelho de telefone sem fio sem visor no valor de R\$ 108,00.

Vila Pavão-ES, 30 de maio de 2017.

Brian de Freitas Campos
BRIAN DE FREITAS CAMPOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Rua Imigrante, nº85, Bairro Ondina – Vila Pavão - ES – CEP: 29843-000 – tel.(27) 3753-1157 e-mail:agricultura@vilapavao.es.gov.br

PROC N°

00026/17

FLS N°

126

[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO

Eu, Claudiani Tennes Schneider, brasileira, casada, portadora do CPF nº 134.451.137-69, residente à Rua Argeu de Freitas, Bairro Centro, Vila Pavão-ES, **DECLARO** que recebi o equipamento abaixo descrito no dia 25/05/2014 conforme Autorização para compra (página 67) e comprovante de Débito (página 68), recebi um aparelho telefônico com fio para uso nesta Secretaria.

- Aparelho de telefone com fio 2 tipos de toque, 3 níveis de volume de campainha, design moderno, funções flash, rediscar e mudo, chave de bloqueio no valor de R\$ 46,75 (Quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Vila Pavão-ES, 01 de Junho de 2017.

Claudiane Tennes Schneider

Claudiani Tennes Schneider

PROC Nº 000215/17
SIS Nº 127

DECLARAÇÃO

Eu Gezaías Rodrigues Avancini, Chefe do Departamento de Patrimônio, portador do CPF 070.731.327-95, **DECLARO** para os devidos fins que no ano de 2015 o equipamento abaixo descrito passou por manutenção.

- Impressora Térmica Zebra

Vila Pavão - ES 07 de Junho de 2017.


Gezaías Rodrigues Avancini
Chefe de Patrimônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Rua i Imigrante, nº85, Bairro Ondina – Vila Pavão - ES – CEP: 29843-000 – tel.(27) 3753-1181 e-mail:agricultura@vilapavao.es.gov.br

PROC N° 0002517

FLS N° 128

DECLARAÇÃO

Eu, Claudiani Tennes Schneider, brasileira, casada, portadora do CPF Nº 134.451.137-69, residente à Rua Argeu de Freitas, Bairro centro, Vila Pavão-ES, **DECLARO** que recebi o material abaixo descrito no dia 01/06/2015 conforme autorização para compra (pagina 65) e comprovante de débito (pagina 66).

- Placa de rede S/fio Interbras PCI 150MPS WPN200 COD. 4710001;
- Placa de rede S/fio Intelbras PCI Express 150 MPS COD. 4710003;

Vila Pavão-ES, 09 de Agosto de 2017.

Claudiani Tennes Schneider

Claudiani Tennes Schneider

Relatório

Eu, DIONATAN RODRIGUES AVANCINI, Agente de Apoio Administrativo, afirmo que a prestação de serviço (Nota: 6332) no Computador da Secretaria de Agricultura (Patrimônio nº 2206), foi realizado e posteriormente feito o reaproveitamento de peças, pois o mesmo não estava em condições de uso.

09/08/2017 – VILA PAVÃO/ES.

Dionatan R. Avancini
DIONATAN RODRIGUES AVANCINI

Agente de Apoio Administrativo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VILA PAVÃO
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL- CRIARTE
RUA PADRE SERGIO BANZA - SN - BAIRRO NOVA MONIQUE - VILA PAVÃO - ES CEP: 29843000
TELEFONE: (27)3753-1365 E-MAIL: cmeicriarte@hotmail.com

PROC N° 000215/17
FLS N° 130 *Magalhães*

DECLARAÇÃO

Eu, Waldete Berger da Silva, brasileira, casada, portadora do CPF: 828.459.137-53 residente a Rua XV de Novembro, s/n Centro Vila Pavão-ES, declaro que foi realizado a Manutenção do PROJETOR DIEBOLD, proc. nº 000215/17, fls nº 100, pois o mesmo não estava em condições de uso.

VILA PAVÃO, ES - 20/11/2017.

Waldete

Waldete Berger da Silva
CPF: 828.459.137-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PROC N° 000215/13

FLS N° 131

RELATÓRIO

Informo que no dia 23 de fevereiro de 2017, RECEBI o Processo n.º 215/2017, para realização dos procedimentos estabelecidos no item 3 do Despacho da Assessoria Jurídica de 21 de fevereiro do corrente.

Iniciando imediatamente os trabalhos de localização dos itens constantes da “Relação de Materiais Adquiridos – J e K Informática”, constantes das fls. n.º 18 a 22.

Este processo foi encaminhado para todas as Secretarias Municipais e/ou servidores responsáveis, bem como a pessoas ocupantes de cargos comissionados a época, para conhecimento e confirmação dos referidos serviços realizados ou produtos/materiais recebidos ou instalados em equipamentos nos diversos setores de trabalho da Prefeitura.

Saliento que todos os itens foram encontrados e expedidas declarações por seus responsáveis, exceto o item 08 da fl. n.º 22 da relação supracitada, descrita através da O. S. n.º 058787 de 07/05/2015 - fl. n.º 99.

Vila Pavão-ES, 28 de novembro de 2017.

Carlos Lucio Felisberto da Silva
Chefe de Setor

DECLARAÇÃO

Eu, **Carmelita Berger**, brasileira, solteira, aposentada, portadora da CI nº 14 369 420 SP e CPF 063 993 628 81, residente e domiciliada a Rua Graciliano Oliveira nº 265, Bairro Centro neste Município de Vila Pavão estado do Espírito Santo, **DECLARO** que a aquisição dos materiais e a prestação de serviços relativo ao processo 0000215/2017, foram entregues e os serviços executados na administração 2013/2016.

Vila Pavão – ES, 04 de dezembro de 2017

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


CARMELITA BERGER



PROC Nº 000215 T 18

FLS Nº 137 *Julio Rest*

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - CEP.: 29843-000
Telefax : (27) 3753-1001 - e-mail: contabil@vilapavao.es.gov.br

DESPACHO CONTÁBIL

Informo que há previsão orçamentária para a aquisição dos MATERIAS/SERVIÇOS DE INFORMÁTICA OU RECOLHIMENTO DOS MATERIAS DE INFORMÁTICA da EMPRESA J E K TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA ME, conforme Processo nº 000215/2017 de 21 de Fevereiro de 2017 e protocolo 000215/2017 enviado pelo Senhor WILLIANS SANTANA.

Dotação Orçamentária:

FICHA	FONTE DE RECURSO	SECRETARIA
0000047	10000000	SEC. MUN. DE ADM E RH
0000049	10000000	SEC. MUN. DE ADM E RH
0000091	10000000/16040000	SEC. MUN. DE FINAN. E ORÇ.
0000093	10000000/16040000	SEC. MUN. DE FINAN. E ORÇ.
0000671	10000000/16040000	SEC. MUN. DESENV. ECONOM.
0000673	10000000/16040000	SEC. MUN. DESENV. ECONOM.
0000356	12010000/16040000	SEC. MUN. DE SAUDE
0000358	12010000/16040000	SEC. MUN. DE SAUDE
0000457	10000000/16040000	SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL
0000459	10000000/16040000	SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL
0000631	10000000/16040000	SEC. MUN. AGRICULTURA
0000633	10000000/16040000	SEC. MUN. AGRICULTURA
0000715	10000000/16040000	SEC. MUN. CULTURA E TURIS.
0000717	10000000/16040000	SEC. MUN. CULTURA E TURIS.
0000171	10000000/16040000	SEC. MUN. EDUCAÇÃO
0000173	10000000/16040000	SEC. MUN. EDUCAÇÃO

Vila Pavão - ES, 28 de Março de 2018

Atenciosamente,


GUSTAVO BISPO MARTINS
CONTADOR CRC-ES 020532/O-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - CEP.: 29843-000
Telefax : (27) 3753-1001 - e-mail: financeiro@vilapavao.es.gov.br

Vila Pavão - ES, 28 de Março de 2018

DESPACHO DO SETOR FINANCEIRO N° 153/2018

Processo:00215/2017

Assunto: Previsão Financeira

Trata-se de um Processo de Reconhecimento de Dívida referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA** fornecidos pela empresa **J&K TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA-ME**, que se dará por meio de indenização.

Informamos que **HÁ PREVISÃO DE RECURSOS FINANCEIROS** para dar prosseguimento ao processo.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS

Atenciosamente

Valdecir Berger
Valdecir Berger
Sec. Municipal de Finanças
e Orçamento
Decreto N° 883/2017



PROC Nº 000 215 112

FLS Nº 139 *Julia R.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Nº 0000220 / 2018

Contribuinte: J E K TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA EPP

CPF/CNPJ: 04.429.549/0001-57

Inscrição Municipal:

Endereço: RUA SAO MATEUS, 66, 2 PISO BEIRA RIO, NOVA VENECIA/ES - CEP:
29830000

CERTIFICO para os devidos fins, atendendo o pedido protocolado sob nº 01311/2018 de 28/03/2018, que em nome do sujeito passivo acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativos a Tributos e Penalidades Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando porém a Secretaria Municipal de Finanças cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão, refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Certidão expedida com base no Decreto nº 310/2011 de 28/03/2011.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente.

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ 25/06/2018

Observação:

Vila Pavão- ES, 28 de março de 2018

Ana Erica Boldrine Vaz Delevedove
Secretaria Municipal de Finanças
e Orçamento

Ana Erica Boldrine Vaz Delevedove

Agente Fiscal

Matr 000281 PMVP/ES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (27) 3753-1001 – E-mail: gabinetedoprefeito@vilapavao.es.gov.br
Gabinete do Prefeito

DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo nº 000215/2017;

Requerente: J E K TECNOLOGIA E INFOMÁTICA LTDA ME;

I – DO RELATÓRIO

É solicitado no processo administrativo nº 000275/2017 o pagamento por “indenização dos materiais/serviços de informática ou recolhimento dos materiais de informática”.

Ainda é colacionada a seguinte justificativa pelo Requerente: “Justificamos que os Materiais/Serviços requisitados a Empresa J E K pelo Setor de Compras, através da Funcionária Carmelita Berger, foi destinado para atender as Secretarias Municipais e Setor Jurídico de Vila Pavão-ES. Informamos que o quantitativo dos Materiais/Serviços leva em consideração o atendimento das necessidades – inclusive o atendimento de situações imprevisíveis e de emergência da Administração anterior, na vigência do Senhor Prefeito Eraldino Jann Tesch, o requerente comunica que estava de boa fé e não tinha intenção de prejudicar a Municipalidade.”

Fora apresentado pela empresa Requerente os documentos de fls. 04/16.

Consta à fl. 17 despacho administrativo no qual fora determinado o prosseguimento do feito, inclusive com a manifestação das secretarias envolvidas quanto a efetiva entrega dos materiais ou realização dos serviço.

Às fls. 18/22 fez constar relação de materiais adquiridos pela J E K INFORMÁTICA, documento assinado pelo Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, Sr. Valdeci Berger.

Nas fls. 23/100 existem diversos documentos juntados pelas secretarias municipais, tais como: especificações de materiais, pedidos de autorização de despesas – PAD, autorizações para compras, contratos, cupons fiscais e etc.

Despacho do setor financeiro à fl. 101, indicando que a despesa decorrente dos serviços e periféricos de informática não fora empenhada, dentre outras indicações.

Despacho do setor jurídico às fls. 102/103, indicado o rumo a ser seguido no procedimento administrativo.

Decisão de fl. 104 acatando totalmente as orientações contidas no despacho de fls. 102/103 e autorizando a abertura de processo administrativo de reconhecimento de dívida

Às fls. 105/112 se fez inserir cópia do contrato administrativo nº 085/2016.

Despachos e declarações de fls. 115/133, constatando que, de fato, os serviços e periféricos de informática apontados no processo administrativo foram utilizados por esta municipalidade.

Despachos dos setores contábeis e financeiro às fls. 136/138.

À fl. 143 consta manifestação da Sra. Carmelita Berger, onde a mesma aduz que: *“venho informar que os serviços e equipamentos cobrados no presente processo não foram pagos, por falta de orçamento na época. Informo ainda que o prefeito municipal à época autorizou verbalmente a aquisição. Quanto ao despacho do setor de licitação, fica nítido que o processo tramitou normalmente cumprindo todos os requisitos legais, porém só não foi empenhado por falta de orçamento”*.

Certidão de fl. 144 e pesquisa de mercado de fls. 145/156, onde o setor de compras tenta realizar pesquisa de mercado, bem como informa a dificuldade encontrada, dada a extemporaneidade.



Em síntese, estes são os fatos merecedores de serem insculpidos na presente decisão.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O cerne do pedido inicial gira em torno da solicitação de pagamento por serviços prestados e materiais fornecidos para esta municipalidade e não adimplidos.

Analisando detidamente os autos, especificamente pelos documentos de fls. 04/16, documentos de fls. 23/100, despachos e declarações de fls. 115/132, bem como declaração de fl. 43, se percebe que ocorrera a realização dos serviços com a utilização dos materiais.

Importante ressaltar que, após detida procura de todos os itens solicitados no referido processo administrativo pelo servidor Carlos Lúcio Felisberto da Silva (relatório de fl. 131), fora constatado que todos os itens foram encontrados, com exceção do item 8 da fl. 22.

Da forma como já mencionado, é indiscutível que os serviços foram efetivamente prestados com a utilização dos materiais referenciados no relatório de fls. 18/22.

Destarte, levando em consideração que é vedado o enriquecimento sem causa pela Administração Pública, é imperioso que se realize os pagamentos pelos serviços efetivamente prestados e pelos materiais fornecidos.

Tendo em vista todas as considerações acima dispensadas, decido:

I) Com base nos princípios que regem a Administração Pública, em especial ao da lealdade e da boa-fé, bem como pelo fato da evidente viabilidade e possibilidade legal de reconhecimento da dívida relativa a despesas de exercícios anteriores, especialmente pela notória comprovação que os serviços foram efetivamente prestados e os materiais entregues/utilizados, reconheço a dívida existente entre o Município de Vila Pavão/ES e a empresa Requerente no valor **R\$ 11.078,85 (onze mil, setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**, tendo em vista a consideração constante no relatório de fl. 131.

II) O aludido reconhecimento fica com sua validade condicionada à aprovação da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, devendo ser elaborado e encaminhado projeto de lei para referida finalidade;

III) Conforme informado pelos setores responsáveis, a existência de dotação orçamentária e recurso financeiro para suportar a aludida indenização e, sendo assim, remeta-se os autos

para a Procuradoria Jurídica, de modo a elaborar o competente projeto de lei visando a ratificação e autorização pela Câmara Municipal de Vila Pavão/ES;

IV) Tudo realizado deverá ser estritamente observado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento deste Município, no ato do pagamento, se a empresa possui algum débito com a Administração Pública Municipal de Vila Pavão/ES, ocasião que, existindo débito, determino o abatimento imediato do valor na monta a ser indenizada;

Cumpra-se imediatamente.

Vila Pavão/ES, 11 de outubro de 2018.


IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal